

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº. 07, de 06 de julho de 2022

- Considerando as competências do Conselho Municipal de Assistência Social constantes no Art. 11, em especial os incisos IV e XIII, da Lei nº 273, de 16 de dezembro de 2008;
- Considerando o Art. 6º da Lei nº 768, de 01 de junho de 2022, que prevê os critérios para concessão dos Benefícios Eventuais a nível municipal;
- Considerando a Deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social registrada em Ata nº 07/2022 de reunião do dia 06 de julho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Definir o critério de renda para acessar os Benefícios Eventuais, sendo estipulado o valor de renda *per capita* de até 1/2 (meio) salário mínimo nacional vigente.

Art. 2º. Além do critério da renda, terão direito aos benefícios eventuais os requerentes que estiverem inseridos no Cadastro Único Federal (CADÚNICO) ou em outro que o substituir ou suceder, tenham encaminhamento e/ou parecer da equipe técnica da proteção social básica ou especial, ou ainda, segundo os critérios e parâmetros definidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) e deliberado pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campina do Simão, 06 de julho de 2022.

SOLANGE APARECIDA DA ROSA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Lucinele Mello
Código Identificador:BD6363D2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/07/2022. Edição 2556
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>